



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.167 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.155
Data: 14/03/24

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.162, DE 04 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o equívoco no lançamento das fichas e valores constantes do art. 2º e art. 5º do Decreto nº 7.162 de 4 de março de 2024, e havendo a necessidade de suas adequações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.162, de 4 de março de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
244	02.13.02 10.301 0073 1139 3.3.90.39.00 01.310.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	7.000,00
375	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.39.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	200.000,00
707	02.42.01 18.541 0070 2212 3.3.90.39.00 01.310.0000	712	02.42.01 18.541 0083 2213 3.3.90.39.00 01.310.0000	300.000,00

“Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.321.174,83 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 25232-8, 19500-6 e 19.539-1:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
352	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	298.560,83
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0028		02.500.0028 FMAS - LA/PSC - c/c 19.539-7	22.614,00
719	02.42.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	1.000.000,00

”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.167/2024 - Fls. 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo